



ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA

CNPJ: 06.988.976/0001-09

# **PROPOSTA**

  

# **READEQUADA**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

**ANEXO VI  
CARTA PROPOSTA**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA  
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro, Magalhães de Almeida – Maranhão

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002 /2023

Prezados Senhores,

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos da legislação em vigor, obedecida as condições do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão, assim como as do Edital e seus anexos.
2. Propomos à Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida o valor total de R\$ 918.720,00 (NOVECENTOS E DEZOITO MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS) para prestação dos serviços objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - CPL, de acordo com a Planilha de Preços e Quantitativos anexa a esta Proposta, asseverando que:
  - a) Que o fornecimento dos serviços objeto desta Proposta obedecerá às especificações, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
  - b) Assumimos o compromisso do cumprimento dos serviços, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua execução, e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidas no Edital da Licitação.
  - c) No preço proposto estão incluídos todos os encargos, tributos e despesas, seja qual for a sua natureza, incidentes sob o fornecimento dos serviços ora propostos.
  - d) Em caso de divergência nos preços desta Proposta, apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá o preço por extenso, podendo o Pregoeiro proceder às devidas correções.
3. A presente Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega das propostas.
4. Aceitamos as condições de Pagamento de acordo com as normas definidas no Edital.
5. Outras informações: BALTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº: 24.304.843/0001-40, Inscrição Estadual Nº 124867561, Rua Bacanga, 24, Bairro residencial Vinhais II, São Luís – MA, CEP 65071-044, (98) 99147-2932, BANCO DO BRASIL, Agência nº 1611-X, Conta Corrente nº 51.637-6.
6. TABELA DE VALORES E QUANTITATIVOS.

LOTE I: Contratação é a prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Engenharia Consultiva para o Gerenciamento Geral, Supervisão, Coordenação e Fiscalização de estudos técnicos, projetos e obras



<b>Adjudicação</b>	Global.
<b>Local de entrega</b>	Sede da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	Setor de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal.

*MA*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Mark]*



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ANEXO I

<b>Objeto</b>	contratação de especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análise e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando acompanhamento de convênio federais e estaduais do município de Magalhães de Almeida/MA.				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	contratação de especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análise e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando acompanhamento de convênio federais e estaduais do município de Magalhães de Almeida/MA.	Mês	12	76.560,00	918.720,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>918.720,00</b>

<b>Recurso Financeiro</b>	Recurso Próprios.
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Dotação Orçamentária:</b> -----
<b>Justificativa</b>	Com o fito de supri necessidades no âmbito do setor de engenharia na tomada do Municipal de Magalhães de Almeida/MA.
<b>Vigência do Contrato</b>	<p>O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração de a 60(sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666 de 1993.</p> <p>Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, em relação à realização de uma nova licitação.</p> <p>O contrato não poderá ser prorrogado quando:</p> <p>A CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da Administração Pública Estadual ou do próprio órgão contratante, enquanto perdurem os efeitos;</p> <p>A CONTRATADA não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;</p> <p>A CONTRATADA não concordar com a eliminação, do valor do contrato, dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido pagos ou amortizados no primeiro ano de vigência da contratação.</p> <p>Verificadas ocorrências graves anotadas pelo gestor do contrato no livro próprio, durante a execução do serviço.</p> <p>A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, devidamente justificado.</p>



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	contratação de especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análise e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando acompanhamento de convênio federais e estaduais do município de Magalhães de Almeida/MA.	Mês	12	76.560,00	918.720,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>918.720,00</b>

Magalhães de Almeida, 14 De fevereiro de 2023.

*Ass. e Assessoria*

*MR*

*[Signature]*

*[Signature]*